

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 03/2018

COMUNICADO Nº 10

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO À APLICAÇÃO E AO RESULTADO DO TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA (TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL) E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA REALIZADOS EM 23 E 24/02/2019

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DIVULGA** o resultado dos recursos interpostos quanto à aplicação e publicação do Resultado do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, realizados em 23 e 24 de fevereiro de 2019, referente ao Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2018.

Após análise dos recursos interpostos quanto à aplicação do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, o Instituto Mais, decide conforme segue:

RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO À APLICAÇÃO		
CANDIDATO(A)	CÓDIGO – EMPREGO	RESPOSTA AO RECURSO
ARIAILZA RODRIGUES DA SILVA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	No Edital, em seu item 8.4 estabelece que: “O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome do candidato/candidata, número de inscrição, Emprego, código do Emprego e o seu questionamento.”. Como não houve qualquer tipo de questionamento não há o que avaliar. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto.
CLEUSA DE FATIMA OLIVEIRA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física , na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4 , do Edital. Além disso, é de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para o Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e Teste de Aptidão Física , não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto.
FERNANDA DANTAS DE ARAUJO	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física , na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4 , do Edital. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto.
LARISSA DA SILVA SANTOS	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A obrigatoriedade da apresentação do Atestado Médico foi informada no item 6.4, alínea “h” , do Edital de Abertura das Inscrições, bem como no Edital de Convocação para realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física , publicado em 15 de fevereiro de 2019 . Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto.
JAQUELINE ALVES EGETE	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Informamos que a última nota de corte, com os respectivos critérios de desempate aplicados, foi com a pontuação de 56,67 (cinquenta e seis pontos e sessenta e sete décimos). De acordo com a análise dos Resultados publicados, verificou-se que alcançou 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, não estando, portanto, entre os 1.000 (um mil) primeiros candidatos classificados e com direito a Convocação para o Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e o Teste de Aptidão Física . Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto.
JENNIFER TEIXEIRA DAS VIRGENS	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Na realização de uma das etapas do Teste de Aptidão Física a Banca Examinadora apontou que a candidata executou 10 (dez) abdominais, não atingindo o número mínimo de repetições. Conforme consta no Edital de Abertura das Inscrições, item 6.26 : “O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios descritas abaixo, considerando-se APTO o candidato/candidata que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas Tabelas 5, 6 e 7, deste Capítulo ”, sendo que a Tabela 5 – Número de repetições e pontuação – Teste de Flexão Abdominal consiste: “ Feminino – abaixo de 12 (doze) repetições – eliminada ”. Como a candidata não alcançou o número mínimo de repetições, o qual era de 12 (doze), foi considerada INAPTA pela Banca Examinadora; Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto.

RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO À APLICAÇÃO		
CANDIDATO(A)	CÓDIGO – EMPREGO	RESPOSTA AO RECURSO
JERONIMO MENDES DE MENEZES	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Tanto no Edital de Abertura das Inscrições, em seu item 6.4, alínea “h” , quanto no Edital de Convocação consta o modelo do referido Atestado Médico. Sendo que logo abaixo do modelo do Atestado Médico consta a seguinte informação: “O candidato/candidata que NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO ORIGINAL, de acordo com o solicitado acima, não poderá prestar o Teste de Aptidão Física, e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.” . Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto.
MARCIA CRISTINA SARMENTO	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Conforme consta no item 6.17 , do Edital: “A condição de saúde do candidato/candidata, no dia de realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e o Teste de Aptidão Física será de sua exclusiva responsabilidade (...)” . Ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física , na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4 , do Edital. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto.
MARCIO RODRIGUES LIMA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Todas as informações pertinentes ao Concurso e suas respectivas etapas estão publicadas nos sites do www.institutomais.org.br e www.proquaru.com.br , bem como são divulgadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP . Esclarece que ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física , na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4 , do Edital. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto.
MARCO ANTONIO GARCIA CRUZ	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Todas as informações pertinentes ao Concurso e suas respectivas etapas estão publicadas nos sites do www.institutomais.org.br e www.proquaru.com.br , bem como são divulgadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP . Esclarece que ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física , na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4 , do Edital. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto.
RUBENS DE SOUSA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A obrigatoriedade da apresentação do Atestado Médico foi informada no item 6.4, alínea “h” , do Edital de Abertura das Inscrições, bem como no Edital de Convocação para realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física , publicado em 15 de fevereiro de 2019 . Ademais, o candidato teve conhecimento de que estava habilitado para o Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física desde o dia 8 de fevereiro de 2019 , quando da publicação do Resultado da Prova Objetiva, ou seja, o candidato teve um período de, pelo menos, 14 (quatorze) dias para providenciar o referido Atestado. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto.

Após análise dos recursos interpostos quanto à publicação do Resultado do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual)** e do **Teste de Aptidão Física**, o Instituto Mais, decide conforme segue:

RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO		
CANDIDATO(A)	CÓDIGO – EMPREGO	RESPOSTA AO RECURSO
CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Conforme consta no item 6.17 , do Edital: “A condição de saúde do candidato/candidata, no dia de realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e o Teste de Aptidão Física será de sua exclusiva responsabilidade (...)” . Ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física , na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4 , do Edital. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.

RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO

CANDIDATO(A)	CÓDIGO – EMPREGO	RESPOSTA AO RECURSO
<p align="center">DEISE REGINA FERREIRA DE MORAES</p>	<p align="center">301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>A obrigatoriedade da apresentação do Atestado Médico foi informada no item 6.4, alínea “h”, do Edital de Abertura das Inscrições, bem como no Edital de Convocação para realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, publicado em 15 de fevereiro de 2019.</p> <p>Ademais, a candidata teve conhecimento de que estava habilitada para o Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física desde o dia 8 de fevereiro de 2019, quando da publicação do Resultado da Prova Objetiva, ou seja, a candidata teve um período de, pelo menos, 14 (quatorze) dias para providenciar o referido Atestado.</p> <p>Referente à indagação de ter uma nova oportunidade de realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, comunicamos que ao candidato/candidata somente será permitida a realização na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4, Capítulo 6, no Edital de Abertura do Concurso. Sendo assim, não há a possibilidade de realização de um novo Teste, seja qual for o motivo alegado.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p>
<p align="center">DOUGLAS BARBOSA SILVA</p>	<p align="center">301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>Esclarece que a avaliação do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física foi seguida de acordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura, ou seja, o Teste de Flexão de Braço foi avaliado corretamente.</p> <p>Explica-se, ainda, que se houvesse alguma orientação passada aos candidatos/candidatas divergentes do que consta em Edital, vários candidatos/candidatas teriam interposto recursos relatando fatos semelhantes, o que não ocorreu. Desta forma, apuramos que não houve qualquer irregularidade que pudesse ter interferido no andamento da presente aplicação da Prova.</p> <p>Na indagação referente à corrida, esclarece que esta etapa não foi avaliada porque o requerente foi considerado inapto no Teste de Flexão de Braço, portando foi eliminado do Concurso, conforme consta no item 6.33, do Capítulo 6, do Edital de Abertura, que dispõem o seguinte: “<i>O candidato/candidata que não obtiver, em qualquer um dos testes, Abdominal, Flexão dos Braços e Corrida em 12 (doze) minutos, o mínimo estabelecido para aprovação, não dará continuidade na realização dos demais Testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.</i>”.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p>
<p align="center">FERNANDA DANTAS DE ARAUJO</p>	<p align="center">301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>Na realização de uma das etapas do Teste de Aptidão Física a Banca Examinadora apontou que a candidata executou 10 (dez) abdominais, não atingindo o número mínimo de repetições;</p> <p>Conforme consta no Edital de Abertura das Inscrições, item 6.26, do Capítulo 6: “O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios descritas abaixo, considerando-se APTO o candidato/candidata que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas Tabelas 5, 6 e 7, deste Capítulo”, sendo que a Tabela 5 – Número de repetições e pontuação – Teste de Flexão Abdominal consiste: “<i>Feminino – abaixo de 12 (doze) repetições – eliminada</i>”.</p> <p>Sendo assim, como a candidata não alcançou o número mínimo de repetições, o qual era de 12 (doze), foi considerada INAPTA pela Banca Examinadora;</p> <p>Além disso, vale ressaltar que ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4, do Capítulo 6, do Edital. Sendo assim, não há a possibilidade de realização de um novo Teste, seja qual for o motivo alegado.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p>
<p align="center">MARIA REGINA CANDIDO MACHADO</p>	<p align="center">301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>A obrigatoriedade da apresentação do Atestado Médico foi informada no item 6.4, alínea “h”, do Edital de Abertura das Inscrições, bem como no Edital de Convocação para realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, publicado em 15 de fevereiro de 2019.</p> <p>Referente aos questionamentos de Concursos anteriores, a requerente deveria ter interposto recurso no período estabelecido pelo Edital do Concurso a que se refere. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p>

RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO		
CANDIDATO(A)	CÓDIGO – EMPREGO	RESPOSTA AO RECURSO
MARIO DO NASCIMENTO BATISTA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Esclarece que, os candidatos/candidatas aprovados nas Provas Objetivas e Classificados no Concurso Público e que não foram convocados para realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, caso existam, conforme a necessidade da PROGUARU, até o prazo de validade do referido Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 6.2.2, do Capítulo 6, Edital do Concurso.</p> <p>Informa, ainda, que após a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física os candidatos/candidatas foram reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, fazendo com que a classificação atual do candidato seja a de número 936, conforme disponibilizado no <i>site</i> do Instituto Mais.</p> <p>Além disso, cumpre esclarecer que, conforme consta no subitem 6.3.1, do Capítulo 6, do Edital supracitado: “<i>Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, por meio do Edital de Convocação.</i>”.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p>
RENATA DA SILVA SANTOS	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Informamos que para que o recurso seja analisado, ele deveria ser devidamente fundamentado, conforme consta no item 8.4, do Capítulo 8, do Edital de Abertura. Porém, comunicamos que o Resultado Final, com a ordem de classificação definitiva, será publicado na data prevista de 15 de março de 2019, nos <i>sites</i> www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p>
SIMONE ARAUJO DO NASCIMENTO CHINERI	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Esclarece que ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4, do Capítulo 6, do Edital de Abertura das Inscrições.</p> <p>Além disso, vale ressaltar que, é de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para o Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e Teste de Aptidão Física, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme consta no subitem 6.3.3, do Capítulo 6, do Edital de referido Concurso. Sendo assim, não há a possibilidade de realização de um novo Teste, seja qual for o motivo alegado.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p>

Conforme estabelecido no Edital do Concurso Público, **item 8.10, do Capítulo 8**, a decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP e, extraoficialmente, pela internet nos *sites*: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.

As respostas aos recursos serão encaminhadas ao candidato/candidata e ao Setor de Recursos Humanos da **PROGUARU** ou poderão ser disponibilizadas no *site* do **INSTITUTO MAIS** para ciência.

O **INSTITUTO MAIS** informa, ainda, que não houve alteração na lista de Resultados do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual)** e do **Teste de Aptidão Física**, divulgadas em **01 de março de 2019**, permanecendo inalterada a referida listagem e tornando-a definitiva.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado, contendo o resultado da análise dos recursos interpostos quanto à aplicação do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual)** e do **Teste de Aptidão Física**, realizados nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2019**, referente ao Concurso Público – Edital nº 03/2018.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Guarulhos/SP, 13 de março de 2019.

Roberto Olympio da Silva

Presidente da Comissão Organizadora

REALIZAÇÃO:

